



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Ata do edital nº 030/2026 da sessão de julgamento do dia 05 de outubro de 2026 da Segunda Comissão Disciplinar/TJD/ES

Aos (05) cinco dias do mês de outubro de dois mil e seis (2026), às 19h, em sessão virtual, através de vídeo conferência, via plataforma "Zoom.us" transmitido ao vivo pelo canal do TJD-ES.TV, estiveram reunidos os auditores da Segunda Comissão Disciplinar, Dr. Savio Andrey Faustino Eustaquio Presidente, Dra. Juliana Arivabene Guimaraes, Dr. Leandro dos Santos Maia, Dr. Diego Gonçalves Santos e Dr. Anderson Ferreira Félix. Na Procuradoria Dr. Lourenço da Costa Friggi.

1. PROCESSO Nº. 174/2026

Campeonato Estadual Sub-11 de 2026 - Rio Branco A.C – SAF x Pinheiros Futebol Clube - Data do jogo: 02/08/2026

1. Rio Branco Atlético Clube – SAF.

Por de unanimidade de votos, condenado no artigo 223, do CBJD, com a multa de R\$1.500,00, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

O pagamento da multa deve ser comprovado nos autos no prazo de 48h, sob pena de suspensão na forma da Portaria nº 006/2026 e previsto no artigo 223, do CBJD.

Por unanimidade de votos, ainda, com esteio no poder geral de cautela e de efetivação das decisões desportiva, determinou que a equipe realize e/ou comprove nos autos, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, o cumprimento da determinação pedagógica ordenada no julgamento do dia 18 de agosto de 2026, sob pena de nova autuação, majoração de multa ou aplicação de outras sanções correlatas.

Defesa oral pelo advogado Dr. Leonardo Fraga.
Auditor Relator Dr. Leandro dos Santos Maia

2. PROCESSO Nº. 199/2026

Campeonato Estadual Série "B" de 2026

Estrela do Norte Futebol Clube x Audax São Mateus - Data do jogo: 12/09/2026

1. Estrela do Norte Futebol Clube.

Por unanimidade de votos, condenado no artigo 213, inciso III, do CBJD, com a multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

O pagamento da multa deve ser comprovado nos autos no prazo de 48h, sob pena de suspensão na forma da Portaria nº 006/2026 e previsto no artigo 223, do CBJD.

Defesa oral pelo Presidente Anderson Grasseli

Auditor Relator Dr. Leandro dos Santos Maia



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

03. PROCESSO Nº. 200/2026

Campeonato Estadual Sub-15 de 2026 -Doze Futebol Clube x P.S.C

Data do jogo: 16/09/2026

1. Davi Jahel Frassi Saraiva, atleta não profissional da equipe Doze Futebol Clube.

Por unanimidade de votos, condenada no artigo 254, §1º, II, do CBJD, com a pena de suspensão de 01 (uma) partida, convertida e Advertência.

Defesa escrita pelo advogado dativo do TJD/ES, Dr. Alexandre de Oliveira Cavalcanti, OAB-ES 17.548.

Geovane Silva Santos, técnico da equipe Doze Futebol Clube.

Por maioria de votos, condenada no artigo 258, §2º, II, do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida, convertida em Advertência.

A revelia.

Auditor Relator Dr. Leandro dos Santos Maia

04. PROCESSO Nº. 202/2026

Campeonato Estadual Feminino de 2026 - C.S.E Atlético Capixaba x Prosperidade

F.C - Data do jogo: 20/09/2026

1. Gabriele Quintino de Souza, atleta não profissional do clube C.S.E. atlético Capixaba.

Por maioria de votos, Absolvida no artigo 254, §1º, I e II, do CBJD.

2. Karla Amaral Lira, goleira do clube C.S.E. atlético Capixaba.

Por unanimidade de votos, condenada no artigo 258, §2º, II, do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida.

Por unanimidade de votos, condenada no artigo 254-A, do CBJD, com a pena de suspensão de (180) cento e oitenta dias.

A revelia.

Auditor Relator Dr. Diego Gonçalves Santos



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

05. PROCESSO Nº. 203/2026

Copa Espírito Santo Sub-11 de 2026 - Rio Branco F.C x Serra Futebol Clube
Data do jogo: 18/09/2026

1. Angelo Antunes Souza Santos, Treinador do clube Serra Futebol Clube.

Por unanimidade de votos, condenado no artigo 258, §2º, II, do CBJD, com a pena de suspensão de (02) duas partidas.

Por unanimidade de votos, Absolvido no artigo 243-C, do CBJD.

Depoimento do treinador Ângelo Antunes Souza Santos.

2. Guilherme Santos Silva, assistente técnico do clube Serra Futebol Clube.

Por unanimidade de votos, condenado no artigo 258, §2º, II, do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida.

Depoimento do Guilherme Santos Silva.

3. Rio Branco Futebol Clube.

Por unanimidade de votos, condenado no artigo 213, III, §2º, do CBJD, com a multa no valor de R\$ 500,00, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

O pagamento da multa deve ser comprovado nos autos no prazo de 48h, sob pena de suspensão na forma da Portaria nº 006/2026 e previsto no artigo 223, do CBJD.
A revelia.

3. Serra Futebol Clube.

Por unanimidade de votos, condenado no artigo 213, III, §2º, do CBJD, com a multa no valor de R\$ 800,00, (oitocentos reais), não aplicando o redutor do artigo 182, do CBJD, por ter certidão de antecedente.

O pagamento da multa deve ser comprovado nos autos no prazo de 48h, sob pena de suspensão na forma da Portaria nº 006/2026 e previsto no artigo 223, do CBJD.
A revelia.

Auditora Relatora Dra. Juliana Arivabene Guimaraes



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

06. PROCESSO Nº. 206/2026

Copa Espírito Santo Sub-15 de 2026 - Desportiva Ferroviária x Rive Atlético Clube
Data do jogo: 20/09/2026.

1. Kaue da Silva de Oliveira Fernandes, atleta não profissional da equipe Rive Atlético Clube.

Por maioria de votos, Absolvido no artigo 250, do CBJD.

Defesa oral pelo advogado Dr. Amilar Fernandes Alves, OAB-RJ 172.114
Auditor Relator Dr. Diego Gonçalves Santos.

07. PROCESSO Nº. 207/2026

Copa Espírito Santo Sub-15 de 2026 - Rio Branco A.C - SAF x Solvive F.C
Data do jogo: 19/09/2026

1. Luiz Otávio Lucas das Neves atleta não profissional da equipe Rio Branco Atlético Clube -SAF

Por maioria de votos, Absolvido no artigo 243-C, do CBJD.

Por maioria de votos, desclassificar o artigo 243-F, §1º, do CBJD, para o artigo 258, §2º, inciso III, do CBJD, condenando com a pena de suspensão de (02) duas partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em (01) uma partida.

Por maioria de votos, desclassificar o artigo 254-A, §1º, inciso II, para o artigo 254, do CBJD, com a pena de suspensão de (04) quatro partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em (02) duas partidas.

Totalizando em (03) três partidas oficiais.

Defesa oral pelo advogado Dr. Leonardo Fraga.
Auditor Relator Dr. Diego Gonçalves Santos.

08. PROCESSO Nº. 208/2026

Copa Espírito Santo Sub-17 de 2026 - Rio Branco A.C – SAF x Solvive F.C
Data do jogo: 19/09/2026

1. Yhorran Gomes Borges atleta não profissional da equipe Solvive Futebol Clube.

Por unanimidade de votos, condenado no artigo 254-A, do CBJD, com a pena de suspensão de (04) quatro partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em (02) duas partidas.



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Defesa escrita pelo advogado dativo do TJD/ES, Dr. Alexandre de Oliveira Cavalcanti, OAB-ES 17.548.

Auditor Relator Dr. Diego Gonçalves Santos.

Vitória, 06 de outubro de 2026.

Rita Vilar
Secretária geral
TJD-ES

Presidente 2ª. CD/TJD/ES